



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme Lei nº 6.402 de 15 de Setembro de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	269	R\$ 33.000,00
<b>R\$ 33.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 33.000,00, apurados na fonte 4050 – Farmácia Básica.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de Setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração